

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JUNHO DE 2025

Nº 120

EXECUTIVO/GABINETE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, órgão da Administração Direta, com endereço no Centro Administrativo do Estado, prédio da Escola de Governo, Br-101, km 0, Natal/RN, representada neste ato por seu Secretário, Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade Militar nº 7.809 PMRN, CPF nº XXX.XXX.564-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONVENIENTE e, do outro, o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alexandre Cavalcante, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante CEP.: 59.291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito (a) Municipal JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº XXX.XXX.873-91, a seguir designado CONVENIADO, nos termos do "caput" dos arts. 144, da Constituição Federal e 90, da Constituição Estadual, bem assim dos incisos I e II, do art. 62, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, celebrar o presente Convênio, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) – Polícia Militar (PMRN), Polícia Civil (PCRN), Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN) e Instituto Técnico e Científico de Perícia (ITEP/RN) –, quando presentes no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Compete à CONVENIENTE, por intermédio dos titulares das unidades integrantes do SISPRN relacionados na cláusula anterior e dos demais servidores públicos estaduais civis e militares com exercício no Município, o desempenho das competências típicas de segurança pública, executando todas as ações pertinentes às atribuições do respectivo órgão previstas em legislação específica.

Parágrafo Único. Fica o CONVENIADO isento do pagamento de taxas, alvarás, licenças ou quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços pelos órgãos integrantes do SISPRN relacionados na Cláusula Primeira, desde que haja reciprocidade de tratamento do CONVENIADO para com os órgãos do SISPRN, em - especial a existência de convênio de cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades de segurança pública no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município CONVENIADO se compromete:

I – obrigatoriamente e sem qualquer ônus financeiro para o CONVENIENTE:

a) para os Municípios com mais de 30.000 habitantes, promover ações relativas à criação / instalação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI Municipal), seguindo as orientações emanadas pelo CONVENIENTE, com vistas a propor e debater ações conjuntas e sistêmicas que objetivem a diminuição da criminalidade, controle, prevenção e enfrentamento à violência, manutenção da paz social e promoção dos direitos humanos fundamentais. Para os demais Municípios fica facultada;

b) para os Municípios com mais de 10.000 habitantes, apoiar, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas, do Núcleo de Apoio à Mulher e ao Idoso, e as de Prevenção da Violência Doméstica, desenvolvidas respectivamente pelo(a) PROERD e CODDIMM. Para os demais Municípios fica facultada;

c) viabilizar e promover o fornecimento e visualização em tempo real das imagens externas geradas pelo videomonitoramento do CONVENIADO, se existente no Município, informando ao CIOSP / SESED local, todos os Uniform Resource Locator, – URL (Localizador Padrão de Recurso), dos locais que possuam câmeras instaladas. Excepcionalmente, a disponibilização de imagens internas gravadas, sempre que a ocorrência assim indicar e observando o período de armazenamento dos arquivos digitais não inferior a 15 (quinze) dias. Compromete-se a CONVENIENTE a manter a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas pelas imagens, sem utilidade para o exercício das ações de Segurança Pública;

d) disponibilizar, a critério do CONVENIENTE, servidor(es) público(s) Municipal(is) ou terceirizado(s), na hipótese da alínea anterior, para atuar(em) no CIOSP / SESED instalado do Município, em jornada de trabalho diária a ser fixada oportunamente pelo Titular da unidade operacional, nos termos da lei;

e) na hipótese de existir na estrutura do Ente Público CONVENIADO, Guarda Municipal ou equivalente, legalmente criada e em pleno funcionamento, nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal/1988, nas Leis Federais nº 13.675/2018 (SUSP) e nº 13.022/2014 e na jurisprudência assentada pelo e. Supremo Tribunal Federal – STF, incentivar o compartilhamento de informações entre esta e os órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), notadamente nas ações das Rondas Escolares, na aplicação da "Lei Maria da Penha" e dos "Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente", bem assim na assistência de outras pessoas em situação de vulnerabilidade, mediante a elaboração de diagnóstico sobre a violência e o planejamento/execução de ações preventivas conjuntas de enfrentamento e prevenção da criminalidade, bem como a implementação de campanhas de educação e cidadania.

f) colaborar no credenciamento de posto de combustível localizado no Município, na rede do Estado (Secretaria de Estado da Administração - SEAD), para o abastecimento das viaturas do CONVENIENTE e às custas deste;

g) compor, instalar e viabilizar o funcionamento regular do Conselho de Acompanhamento e Controle de que trata a Cláusula Quarta do presente instrumento.

h) custear todas as despesas com a manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento adquirido e implantado pelo CONVENIENTE no Município CONVENIADO, através de Convênio entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) com o Ministério da Justiça (MJ).

II – facultativamente, dentro da discricionariedade

administrativa e de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de Segurança Pública no âmbito do Município CONVENIADO, notadamente complementando o custeio das despesas com:

- a) conservação e recuperação das instalações físicas das unidades operacionais de Segurança Pública;
- b) materiais de expediente, higiene e limpeza;
- c) combustíveis e lubrificantes para as viaturas do Sistema de Segurança Pública, bem como a manutenção preventiva e corretiva destas;
- d) alimentação para os servidores do Sistema de Segurança Pública, quando estritamente em serviço;
- e) a locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas de serviços públicos, para abrigarem unidade operacional Sistema de Segurança Pública;
- f) o fornecimento de internet banda larga às unidades policiais do Município;
- g) o pagamento de diárias operacionais aos operadores da Segurança Pública, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, bem assim da Lei Municipal, se houver, que será parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, além de expressa previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e disponibilidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município CONVENIADO;
- h) a disponibilização veículos automotores próprios ou locados a terceiros pelo CONVENIADO, para emprego exclusivo nas ações de Segurança Pública, devendo aqueles obedecerem às normas de caracterização próprias, adotadas pela unidade de Segurança Pública beneficiada. A critério do CONVENIADO, poderá ser grafado nos lados e na parte de traz do veículo: "VEÍCULO DISPONIBILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN PARA USO EXCLUSIVO NA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO";
- i) ressalvada a hipótese da alínea "d" do inciso anterior, a cessão de servidor(es) público(s) Municipal(is), terceirizado(s) ou estagiário(s), para exercício em atividade meio de órgão integrante do Sistema de Segurança Pública, com a expressa aquiescência deste.

Parágrafo Primeiro. É facultado ao Município CONVENIADO, mediante a edição de norma própria (Decreto/Portaria), a fixação de um teto mensal para cobrir as despesas objeto do inciso anterior, bem assim a discriminação dos recursos orçamentários por unidade gestora, ação/projeto/atividade e fonte de recursos.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes dos encargos constantes deste instrumento serão atestadas pelo titular da unidade operacional beneficiada e correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Município CONVENIADO, somente podendo ser empenhadas nos seguintes elementos de despesa:

- a) 3390-30 - Material de Consumo;
- b) 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- c) 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- d) 3390.14 e 3390.15 – Diárias Operacionais – Pessoal Civil e Pessoal Militar.
- e) 3390-18 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Parágrafo Terceiro. Fica terminantemente vedada a transferência voluntária ou repasse financeiro direto à unidade operacional beneficiada, o pagamento de vantagem a pessoal e a locação de imóveis para uso NÃO institucional das unidades de Segurança Pública.

Parágrafo Quarto. O pagamento da diária operacional a ser paga aos operadores da Segurança Pública fica limitada ao número máximo de 20 (vinte) diárias operacionais mensais, bem como condicionada à verificação da escala de serviço, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018, contabilizadas cumulativamente com as diárias disponibilizadas pelas demais instituições estaduais, as quais poderão ser controladas por meio de sistemas eletrônicos a serem disponibilizados pelos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA QUARTA - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Primeiro. O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- a) um servidor público municipal efetivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo local, que será seu Presidente;
- b) o(s) titular(es) de cada unidade da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Instituto Técnico e Científico de Polícia, quando presentes no Município;

c) um Vereador do Município, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo local;

d) dois munícipes com mais de trinta e menos de sessenta anos de idade, com conhecimentos de administração pública, idoneidade moral e reputação ilibada, a serem indicados pelo Representante do Ministério Público da cidade ou, na sua falta, pelo Pároco local.

Parágrafo Segundo. O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se-á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

Parágrafo Terceiro. Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo Município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizados para o Conselho. Estando o processo em ordem, será emitido parecer "pela aprovação", caso contrário será promovida diligência ao controle interno da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término (normal ou antecipado) do mandato do Representante Constitucional do Município CONVENIADO, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado e comunicado à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente e na hipótese de reeleição do Gestor Municipal e, consequentemente, a inequívoca continuidade administrativa, o presente Convênio ficará automaticamente prorrogado, enquanto perdurar o segundo mandato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente instrumento de cooperação mútua poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes signatárias, desde que seja formalmente comunicada a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões por venturas suscitadas na execução do convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especializado que seja.

E por estarem as partes em comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Convênio assinado em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Natal/RN, 06 de março de 2025

Conveniente:

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social / RN

Conveniado:

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito(a) Constitucional do Município de São Gonçalo do Amarante / RN

Testemunhas:

Nome: Matheus Maicon Buerger

CPF: XXX.XXX.529-12

Nome: Carlos Eduardo Leão do Medeiros Costa

CPF: XXX.XXX.204-91

PORTARIA 1825/2025 - GP, de 27 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 1381/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA RUTE DE OLIVEIRA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 261/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.**

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS, Matrícula 89010, ocupante da função de PROFESSORA DE GEOGRAFIA, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 262/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor FERNANDO MARTINS DE LIMA, Matrícula 86754, ocupante da função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, desde 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 263/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor LUAN MEDEIROS SANTOS, Matrícula 86606, ocupante da função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, desde 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor LUCAS DIEGO FELIPE DOS SANTOS, Matrícula 88340, ocupante da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 265/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora MARIA NATALIA SOARES DA ROCHA, Matrícula 85995, ocupante da função de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, desde 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora MARIANA EUFRASINO DO NASCIMENTO, Matrícula 86029, ocupante da função de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, desde 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 267/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor PEDRO GABRIEL DOS SANTOS SILVA, Matrícula 88480, ocupante da função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 268/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora POLLYANNE PEREIRA BARROS SILVA, Matrícula 85618, ocupante da função de PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA, desde 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 269/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor RICHARDSON LUCAS CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula 86770, ocupante da função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, desde 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Matrícula 5935, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 271/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora ANDREIA ARAUJO DE FRANÇA, Matrícula 85529, ocupante da função de ADMINISTRADOR ESPECIALIZADO EM RECURSOS HUMANOS, desde 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 272/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula 86738, ocupante da função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, desde 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIANº 273/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor LUIZ JANIÉLSON FERREIRA DA COSTA, Matrícula 88285, ocupante da função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, desde 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIANº 274/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora ADRIANA BATISTA CÂNDIDO, Matrícula 12535, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIANº 275/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora JÉSSICA GABRIELA ALVES DE LIMA, Matrícula 84921, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIANº 276/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora KATIANE DE ANDRADE FERREIRA MARIANO, Matrícula 84972, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIANº 277/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora MARIA DANUBIA DE MOURA LIMA, Matrícula 84905, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO, desde 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIANº 278/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora FÁBIO REGINA CAMPELO, Matrícula 88994, ocupante da função de CUIDADORA SOCIAL, desde 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 279/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável o Servidor MANOEL FELIX DE LIMA NETO, Matrícula 86592, ocupante da função de EDUCADOR SOCIAL, desde 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora ALICIA SILVESTRE DE ARAUJO, Matrícula 86614, ocupante da função de EDUCADORA SOCIAL, desde 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 281/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora JUSSARA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 88234, ocupante da função de PSICÓLOGA, desde 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 282/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora CRISTIANE CARLA PIMENTEL DA CUNHA, Matrícula 88323, ocupante da função de EDUCADORA SOCIAL, desde 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 283/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora TERESA RAQUEL COSTA DE FARIAS, Matrícula 88986, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, desde 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de abril de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 284/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora ELIZANGELA BRILHANTE DA FÉ, Matrícula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 285/2025-PMSGA de 26 de Junho de 2025.

Declara Estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMARH da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Declarar Estável a Servidora KAROLAYNE KESIA MOURA DA SILVA, Matrícula 88641, ocupante da função de EDUCADORA SOCIAL, desde 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de março de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

Ana Beatriz da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 286/2025-SEMARH, de 27 de junho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, RUDYSON MAK MENDES MONTEIRO, Cargo: Agente de Endemias, Matrícula nº 7.839, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, licença pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho a 01 de outubro de 2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo/Memorando Sistema 1Doc. nº 14.072/2025, devendo retornar as suas funções em 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada na data de 25 de junho de 2025, página 8, referente ao Aviso de Adjudicação e Homologação do Certame nº 003/2025, Processo nº 63366/2025, onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: L&L ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.992.979/0001-24
Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: L&L ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.667.638/0001-10

Por erro material.
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios – PMSGA/RN
São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2025.

PROCESSO/PMSGA/RN nº 63366/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante,
CONTRATADA: Pessoa ou Empresa L&L ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 16.667.638/0001-10, sito à Rua Santa Cecília, 1839, Candelária - Natal/RN – CEP 59.065-570
DO OBJETO CONTRATUAL: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato, à contratação para construção da CRECHE-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO DO GOLANDIM DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - TIPO 1 - PADRÃO FNDE - Ministério da Educação, através do TC FNDE 958367_2024 – Op. 1093312-96, com a utilização de recursos da UNIÃO e de contrapartida da Municipalidade.
DOS PREÇOS CONTRATADOS: Parágrafo único – O valor UNITÁRIO do Contrato Administrativo é de R\$ 5.185.219,35 (Cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.
DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE	1.048 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos
FONTE DE RECURSO	1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
FONTE DE RECURSO	1570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

DO INÍCIO DA CONTAGEM DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Parágrafo único – O prazo de execução do objeto/obra serão de 12 meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo de até 30 (trinta) dias para início efetivo da obra e findo à conclusão dos serviços, de até 30 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto é pois sugerida uma vigência do contrato de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, com início entrando em vigor no 1º dia útil subsequente ao da assinatura da Ordem de Serviços-O.S, conforme pactuado contratante/contratado, e terá duração pelo tempo de execução do contrato sendo ele automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com anuência também da contratante, salvo disposição diversa expressa neste instrumento ou em legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - A vigência contratual terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até o término do prazo de execução da obra, acrescido do período necessário para a conclusão das obrigações acessórias, tais como a realização de medições, emissão de atestados e eventuais ajustes técnicos ou administrativos exigidos pela Contratante ou ainda prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A não emissão da Ordem de Serviço no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato ensejará a revisão dos prazos estabelecidos, garantindo-se à Contratada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro - permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

Parágrafo Quarto - Considerando que os recursos para execução da obra advirão do convênio referenciado no item 1.3 do Projeto Básico, caso não seja liberado até a data que trata o subitem 5.1, dele, a vigência do contrato poderá ser estendida até a liberação dos recursos e autorização de Início de Obra pela Caixa Econômica Federal-CEF.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2025.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL-SGA/RN
SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA
(Contratante)
L&L ENGENHARIA LTDA
Luis Carlos da Cunha Júnior
(Contratada)

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 023/2025, no modo de disputa ABERTO, no dia 10/07/2025 às 13h:01m, o objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS SONOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, da Secretaria Municipal de CULTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de JUNHO de 2025.
Maria Conceição Silva de Moraes
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63152/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania
CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 29.140.323/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
944070	Creme contra assaduras, embalagem disponível em bisnaga de no mínimo 50g. Composicao agua, oxido de zinco, oleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol (Pro-Vitamina B5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintetica, cera microcristalina, lactato de sodio, sulfato de magnesio, dmdm, hidontoina/buticalbamato de iodopropinila, acido latico e acetato de tocofenila (Vitamina E).	TRA LA LA	CAIXA	20,00	8,3000	166,00
944100	Hidratante para o corpo, formula leve, com multi vitaminas, (A, E, D) absorvida 3x mais rapido na pele, rapida absorcao, e hidratacao em dobro, dermatologicamente testado, 200 ml, fragancia suave.	NIVEA	UND	50,00	6,5000	325,00
					Total	491,00

PREÇO: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 25/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0802 - APOIO A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA PROJETO/ATIVIDADE 2302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2072 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2074 - APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4002 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2267 - BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2025.
 EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 63152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania

CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 33.613.876/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
944051	Absorvente com abas, celulose, polímero acrílico, polipropileno, polietileno, papel siliconado, adesivos termoplásticos, modelo noturno (Pacote com 08 unidades).	DIANA	PCT	100,00	4,8000	480,00
944054	Alcool etílico 70%, acondicionado em frasco plástico de 1 litro (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e no de registro).	BELLOBELLA	FR	200,00	6,6900	1.338,00
944058	Aparelho de barbear descartável, composto: Resinas termoplásticas, Alumínio, Aço inoxidável revestido com Platina, Cromo e Politetrafluoretileno, Lubrificantes antioxidantes, Condicionante e Corante.	PROBACK	UND	100,00	1,0000	100,00
944061	Balde em plástico resistente com capacidade de 20 litros, reforçado c/alca revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde.	MERCONPLAS	UND	50,00	16,9600	848,00
944063	Cesto de Lixo plástico, 10 litros, com tampa. Dimensões: 26cm de diâmetro x 27cm de altura.	SANREMO	UND	100,00	5,9100	591,00
944065	Cloro teor ativo 10%, bombonas de 05 litros, produto ideal para residência, comércio e condomínio, limpeza em geral.	MAXLIMP	GALAO	50,00	19,8900	994,50
944066	Condicionador Infantil, Embalagem frasco de 400ml, Composição: Cloreto de Diestearil Diamônio, Alcool Estearílico, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Hidroxietil Celulose, Alcool Benzílico, EDTA Teatrossódico, Fragrância, Ácido Cítrico, D&C Amarelo no 10, D&C Laranja no 4 e Água.	TRA LA LA	UND	80,00	10,9100	872,80
944071	Creme de pentear, sem enxague com pH balanceado, embalagem de 300g, com registro no Ministério da Saúde, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SKALA	FR	80,00	8,8100	704,80
944073	Creme dental infantil, bisnaga de 50g, sem Fluor. Composição: sem adição de Lauril Sulfato de Sódio e Fluor ideal para o cuidado especial para crianças que não conseguem expelir o creme dental direito.	ICE CLEAM	UND	100,00	2,8600	286,00
944076	CORDA PARA VARAL/ACO - Aço revestido com PVC. Comprimento não inferior a 15m. Espessura mínima de 3mm.	MS VARAL	UND	30,00	2,4000	72,00
944077	Desengordurante em Pasta, multiuso a base de uma combinação de sabão e agente mineral destinado para a limpeza de superfícies, utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com acao desengordurante e de polimento. Pote c/ 500g.	CRISTAL	UND	50,00	4,0000	200,00
944080	Desinfetante Líquido, embalagem plástica garrafão de 5 litros,	MAXLIMP	GALAO	1.500,00	8,0000	12.000,00

	composicao: Tensoativo nao ionico, corante, essencia , cloreto de Benzalconio, digluconato de Clorexidina e veiculos. Principio ativo: Cloreto de Benzalconio-0,05% p/p e digluconato de Clorexidina-0,0006% p/p. fragancias: pinho e lavanda.					
944086	Escova para limpeza com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plastico medindo 14cm.	CRISTAL	UND	80,00	4,8200	385,60
944087	Espanador de Po feito com fibras sinteticas, 15cm, limpeza. Comprimento total - 42cm. Comprimento do espanador - 15cm. Material - cabo plastico e fibras senteticas.	CRISTAL	UND	100,00	13,8400	1.384,00
944090	Esponja, tipo fibraco - feita de material sistetico, resistente, lavavel e que nao sole residuos nem degrade ou oxide. Indicada para remocao de sujidades altamente aderidas as superficies, como incrustacoes de gordura carbonizada. Substituto de la e de palha de aco. O produto deve ser certificado pela APPCC (Analise de Perigos e Pontos Criticos de Controle), medida: 87mm x 125mm.	LUSTRO	PCT	600,00	3,4000	2.040,00
944091	Fosforo, area de riscagem com vida util compativel com o numero de 40 palitos por caixa, embalagem de 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composicao e informacoes do fabricante estampada na embalagem.	OLHO	PCT	300,00	3,2000	960,00
944101	Hipoclorito de Sodio, de 1%, acondicionado em galao de 5 litros (embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e no de registro).	START	GALAO	50,00	7,8400	392,00
944109	Luva de borracha PEQUENA para limpeza, resistente, NA COR VERDE, anti derrapante na face externa, moldada natomicamente, com forrao anti-alergica.	SANRO	PAR	150,00	2,5100	376,50
944114	Naftalina, embalagem com 50g, original do fabricante, com informacoes do fabricante, validade e composicao estampados na embalagem.	LIPEX	PCT	200,00	2,0000	400,00
944116	Papel higienico, com 04 rolos, branco, macio, neutro, folha dupla, picotada, RR com 30m x 10cm, 100% celulose virgem e gofrado, desagregavel em agua, permitindo descarte dentro do vaso sanitario. Produto com a certificacao FSC.	COALA	PCT	500,00	4,0000	2.000,00
944117	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23cm x 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibra celulosicas, embalagem com 1250 folhas, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 Unidade.	DUBBELE	PCT	500,00	4,0000	2.000,00
944118	Papel aluminio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composicao, data de fabricacao e de validade e informacoes do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	UND	100,00	4,0000	400,00
944119	Papel filme medindo 28cm x 50m.	WYDA	UND	100,00	5,0000	500,00
944122	Perfume infantil 200ml, sem alcool, ph balanceado, fragancia: lavanda, composicao: alcool neutro especial, agua purificada, essencia e glicerina, dermatologicamente testado.	FLORA NENEM	UND	50,00	10,8200	541,00
944123	Pedra Sanitaria 40g, com rede protetora mais 01 alca plastica. Composicao: dodecilbenzeno Sulfonato de sodio, coadjuvante, emoliente, perfume e corante. Fragancia: Lavanda/Floral.	PANDA	CAIXA	100,00	1,2300	123,00
944124	Pulverizador plastico de mao 300ml material: pp especificacao: 300ml.	NEW	UND	100,00	3,9500	395,00
944125	Prato, raso, descartavel, no 18, de poliestireno nao toxico, nao reciclado, embalagem com 10 Unidades, original do fabricante, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem.	TRIK TRIK	CAIXA	500,00	2,0000	1.000,00
944129	Repelente infantil elaborado para protege a pele da crianca contra mosquito, pernilonga e borrachuda. Dermatologicamente testado, para crianca acima de 6 meses, fragancia suave, absorve rapidamente na pele, 200ml.	OFF	UND	30,00	12,8000	384,00
944132	Sabao Gelatinoso pinho gel para limpeza de chao detergente gelatinoso, a base de pinho, acao bactericida e germicida, de uso geral, embalagem plastica (galao) com cinco litros (embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e no de registro).	MAXLIMP	GALAO	50,00	11,9900	599,50
944133	Sabonete em tablete, glicerina (ph entre 5,5 e 8,5), comum, para higiene corporal 90 gramas (embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e no de registro).	EVEN	UND	300,00	2,4000	720,00
944137	Saco plastico PRETO para acondicionamento de residuos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de	DONAPACK	PCT	50,00	12,0000	600,00

	75cm x 105cm, capacidade volumetrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados atraves de etiqueta do fabricante.					
944138	Saco de lixo, preto, reforçado, com capacidade para 200L. Embalagem com 100 unidades.	DONAPACK	PCT	50,00	3,1400	157,00
944140	SACO PLASTICO - Em polietileno (PEAD) transparente. medidas nao inferiores a 50 x 80cm, com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta basica), espessura minima de 0.007 micras. Pacotes com no minimo 100 unidades.	DONAPACK	PCT	50,00	13,4500	672,50
944143	Saquinho Para Pipoca No3. Saco de Papel Mono Pipoca medindo 15cm de altura, 26cm de largura e 3cm. Pct com 500 Unidades.	REGINA	PCT	50,00	6,0000	300,00
944145	SACOLA PLASTICA 30 x 50 Medidas nao inferiores a 30 x 50 - branca, plasticos normais ou biodegradaveis de alta densidade (fosco) e baixa densidade (leitosa). Alca camiseta. Tipo de plastico: polietileno de alta ou baixa densidade.	DONAPACK	KG	200,00	9,4200	1.884,00
944146	Shampoo - para cabelo normal, sem sal, com identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Uso: Adulto, (unidade com 400ml).	PALMOLIVE	FR	130,00	8,1300	1.056,90
944147	Shampoo Infantil, embalagem: 400ml. Composicao: Cocoamidopropil Betaina, Tridecil Eter Sulfato de Sodio, Polietilenoglicol Laurato de Sorbitano, Imidazolina Laurica-Miristica, Glicerina, Lauril Eter Carbolixato de Sodio, Diestearato de Polietikenoglicol, Sal de Amonio Quaternario Polimerico, Fragrancia, EDTA Tetrassodico, Cloreto de 1-(3-Cloroalil)-3, 5, 7 - Triazo - 1 - Azoniadamantano, D&C Amarelo n°10, D&C Laranja n°4, Acido Citrico e Agua.	TRA LA LA	FR	80,00	12,2200	977,60
944148	Soda Caustica em Escamas, embalagem: 400g, soda caustica fundida, hidroxido de sodio anidro, formula molecular: NaOH, formula quimica: Base, CAS Number: 1310-73-2, concentracao %: 95,5 - 100,0, usado como desincrustante alcalino, para desentupir ralos, caixas de gordura, pias, limpeza de pisos, ceramicas, loucas sanitarias, marmores, amolecer sujeira em canos entupidos, e etc.	VITORIA	UND	100,00	12,1900	1.219,00
944149	Talco - formula composta por substancias naturais que protegem a pele do bebe contra umidade causadora de irritacoes e assaduras, perfumado, Uso: Infantil (unidade com 200g).	XUXINHA	UND	50,00	7,8800	394,00
944150	Touca descartavel - Touca Descartavel Tnt Com Elastico. Cx 100 Unidades.	ABL	CAIXA	50,00	5,0000	250,00
					Total	40.598,70

PREÇO: R\$ 40.598,70 (quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 26/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0802 - APOIO A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA PROJETO/ATIVIDADE 2302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA

339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2072 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2074 - APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROGRAMA 4002 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2267 - BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
Responsável legal da CONTRATANTE
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63152/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania
CONTRATADA: J FERNANDES NETO LTDA, inscrito no CNPJ: 40.783.060/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
944062	Cera Líquida, incolor, auto brilho, resina acrílica, resina solúvel ao alicali, cera, coadjuvantes, tenso ativo anionico, tensoativos nao iônicos, conservantes, fragrancia e veiculo. Embalagem c/ 750ml, c/ no do registro do Ministerio da Saude e impresso no rotulo.	MARILUX	UND	100,00	3,7800	378,00
944078	Desentupidor de pia, base de borracha, cabo em plastico.	CRISTAL	UND	30,00	6,8600	205,80
944130	Sabao em barra, nao perfumado, de 200g. Composicao: sebo bovino, sabao base, glicerina, sequestrante alcalinizante, cargas, sacarose, fragrancia, corante e veiculo. R.M.S.	MARILUX	UND	500,00	1,2600	630,00
944131	Sabao de coco, em barra neutro, unidade 200g. (embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e no de registro).	MARILUX	UND	100,00	2,5000	250,00
944152	Vassoura de pelo com 60cm de comprimento, com cabo revestido de 1,60 metros, para que se otimize o processo de limpeza.	CRISTAL	UND	100,00	22,0000	2.200,00
					Total	3.663,80

PREÇO: R\$ 3.663,80 (tres mil, seiscentos e sessenta e tres reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 26/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA 0802 - APOIO A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA PROJETO/ATIVIDADE 2302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 0804 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS PROJETO/ATIVIDADE 2304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS

PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS / 16610000- TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS ESTADUAIS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2072 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA 4001 - FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2074 - APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBFUNÇÃO 242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROGRAMA 4002 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2267 - BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 449030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 16600000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.
EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
Responsável legal da CONTRATANTE
J FERNANDES NETO LTDA
legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63152/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social E Cidadania
CONTRATADA: J FERNANDES NETO LTDA, inscrito no CNPJ: 40.783.060/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTASC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
944057	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, com leve fragrancia, acondicionado em frasco de 3 litros (embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e no de registro).	TOP CLEAN	FR	150,00	7,9900	1.198,50
944083	Detergente liquido neutro, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tensoativo biodegradavel, para limpeza de loucas, superficies, pisos e paredes, para remocao de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 ml e em caixas de papelao que suporte empilhamento. Com registro no ministerio da saude, ficha de seguranca tecnica e ficha tecnica.	TOP CLEAN	FR	3.000,00	1,3900	4.170,00
					Total	5.368,50

PREÇO: R\$ 5.368,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 26/06/2025 e encerramento em 31/12/2025. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.074 – APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
Responsável legal da CONTRATANTE
G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS
legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: Objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para fins de aquisição de veículo do tipo AUTOMÓVEL BÁSICO, para atender as demandas de transporte das equipes técnicas e usuários dos serviços ofertados no âmbito da política pública de assistência social de responsabilidade, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que, encerrada a fase de lances e habilitação, não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por parte dos licitantes, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, operando-se, portanto, a preclusão do direito recursal; Considerando a ausência de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso por parte dos licitantes, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e o que dispõe o art. 71, § 1º, inciso II, da mesma norma legal, que autoriza a adjudicação do objeto ao licitante vencedor na hipótese de inexistência de recursos; Adjudica-se o resultado do certame, conforme as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada, em favor da empresa:

Vencedor: PEDRAGON AUTOS LTDA							
CNPJ: 03.935.826/0001-30							
Endereço: AV RUI BARBOSA, Nº 963, AFLITOS, Recife/PE							
Representante: JUSSY AMORIM							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	945599	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica no município de São Gonçalo do Amarante/RN ou no município de Natal/RN.	UN	CHEVROLET	3	112.000,00	336.000,00
						Total	336.000,00

Valor total da contratação 336.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27/06/2025.

EMÍLIA CARLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: Objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para fins de aquisição de veículo do tipo AUTOMÓVEL BÁSICO, para atender as demandas de transporte das equipes técnicas e usuários dos serviços ofertados no âmbito da política pública de assistência social de responsabilidade, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando que, encerrada a fase de lances e habilitação, não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por parte dos licitantes, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, operando-se, portanto, a preclusão do direito recursal; Considerando a ausência de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor recurso por parte dos licitantes, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e o que dispõe o art. 71, § 1º, inciso II, da mesma norma legal, que autoriza a HOMOLOGAÇÃO do objeto ao licitante vencedor na hipótese de inexistência de recursos; HOMOLOGA-SE o resultado do certame, conforme as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada, em favor da empresa:

Vencedor: PEDRAGON AUTOS LTDA							
CNPJ: 03.935.826/0001-30							
Endereço: AV RUI BARBOSA, Nº 963, AFLITOS, Recife/PE							
Representante: JUSSY AMORIM							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	945599	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia, assistência técnica no município de São Gonçalo do Amarante/RN ou no município de Natal/RN.	UN	CHEVROLET	3	112.000,00	336.000,00
						Total	336.000,00

Valor total da contratação 336.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 27/06/2025.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº257/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64779/2025
ADESÃO Nº 31/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.666/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT.	VLR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO I 1.PROCESSADOR 1.1. Deverá atingir índice de no mínimo 13400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/ . 1.2. Possuir memória Cache de no Mínimo 12 MB 1.3. Possuir Clock Mínimo de 3.3 GHZ (sem Turbo Max) 1.4. Possuir 04 Núcleos 2.MEMÓRIA PRINCIPAL 2.1. Dotada com tecnologia DDR4. 3200MHZ do tipo SDRAM ou superior; 2.2. 08 (Oito) GB de memória instalada; 2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; 2.4. Suporte a 64 MB; 3.BIOS 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio	LENOVO	UND	35	R\$ 5.970,00	R\$ 208.950,00

de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. 3.5. Deve possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo Disco, memória e Fonte; 3.6. Deve possuir capacidade de desabilitar as portas USBs individualmente; 4. PLACA MÃE 4.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; 4.2. Possuir no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; 4.3. Possuir 07 portas USB, sendo pelo menos 02x USB 3.2 e 01x USB-C na parte frontal do gabinete e 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 na parte traseira (não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores); 4.4. Deve possuir TPM 2.0 ou superior; 5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 5.1. Deve possuir no mínimo um SSD. 256GB M.2 2280 PCIe NVMe; 5.2. Deve permitir suporte há adicionar 1x 2.5", 1x 3.5" HDD , 1x M.2 SSD; 6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS 6.1. Possibilidade de operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.2. Capacidade de operar no modo full duplex; 6.3. Suporte ao protocolo SNMP; 6.4. Conector RJ-45 fêmea; 6.5. Deve possuir placa de Rede Wi-fi 802.11AX (2 x 2); 6.6. Bluetooth 5.1 ou superior. 7. CONTROLADORA DE ÁUDIO E VÍDEO 7.1. Deve possuir pelo menos 01 saída HDMI, 01 DisplayPort e 01 VGA; 7.2. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: 7.2.1. High Definition e HD; 7.2.2. Conectores frontais para Headphone e microfone. 8. GABINETE 8.1. Gabinete tipo SFF; 8.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 180 Watts automática com no mínimo 85% de eficiência; 8.3. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; 8.4. Deve possuir detector de Intrusão; 8.5. Deve possuir Slot para trava Kensington, 9. MONITOR 9.1. Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, não serão aceitos monitores em regime OEM; 9.2. Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 19,5 Polegadas; 9.3. Resolução de 1600x900 a uma frequência horizontal de 60Hz; 9.4. Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada HDMI e VGA, compatível com a interface de vídeo do desktop sem uso de adaptadores; 9.5. Fonte de tensão bivolt (comutação automática); 9.6. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste; 9.7. Tempo de resposta máxima 2ms; 9.8. Contraste 1000:1; 9.9. Tela antirreflexiva; 9.10. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; 9.11. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento; 9.12. Equipamento deve ter TCO 9.0 e RoHS. 10. TECLADO PADRÃO ABNT-II USB 10.1. Bloco numérico separado das demais teclas; 10.2. A					
--	--	--	--	--	--

impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 10.3. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado. 11. MOUSE ÓTICO USB 11.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 11.2. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado. 12. SOFTWARES INCLUSOS 12.1. Acompanha licença do Windows 11 Professional 64 bits; 12.2. Acompanha Software de segurança e Monitoramento, conforme Anexo I A. 13. GARANTIA 13.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 13.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 13.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site). 13.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade on-site. Caso a garantia padrão do equipamento não seja a solicitada, deve ser informado o part-number do serviço correspondente a esta garantia ou então deverá ser apresentada declaração do fabricante para este certame que a garantia do produto corresponde a solicitada, sob pena de desclassificação. 14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 14.1. Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses. 15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 15.1. Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, folder e certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD) ou impressos. 16. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS 16.1. O fabricante do equipamento deverá possuir certificação DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: http://www.dmtf.org/about/list. 16.2. Os equipamentos ofertados devem possuir no mínimo EPEAT Silver, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da https://www.epeat.net/; 16.3. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 60950; 16.4. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000; 16.5. Os equipamentos devem possuir certificação Rohs; 16.6. Os equipamentos devem possuir certificado Energy star 8.0 ou superior; 16.7. Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega; 16.8. Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 16.9. Todos os componentes mouse, teclado, CPU e monitor deverão ser do mesmo fabricante; Não serão aceitos Monitores em Regime OEM, sob pena de desclassificação; 16.10. Deverá ser apresentada declaração do licitante					
---	--	--	--	--	--

	informando quem prestará a assistência técnica dos produtos ofertados, durante o seu período de vigência. Deverá ser informado o telefone Local ou 0800 para abertura de chamados técnicos. 16.11. Todas as certificações, bem como declarações acima exigidas deverão ser apresentadas na proposta comercial dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante.					
VALOR TOTAL				R\$ 208.950,00		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. VALOR: R\$ 208.950,00 (duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO / 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2025.
Terezinha Guedes Régio de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA
NTECH TI - CNPJ 04.191.666/0001-25
CONTRATADO

EXECUTIVO/CULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PNAB CICLO 2

A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Dona Militana torna público o Plano de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, referente ao ciclo 2, conforme aprovado em reunião extraordinária dia (17/06/2025) do Conselho Municipal de Política Cultural, construído com base nas escutas públicas presenciais realizadas nos dias 03 e 04 de junho, das 18h30 às 21h, no Teatro Municipal Poti Cavalcanti, bem como nas contribuições recebidas por meio das escutas online. O valor total dos recursos previstos para São Gonçalo do Amarante/RN é de R\$ 838.234,03 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos), com a seguinte distribuição:

Operacionalização – 5%
Valor: R\$ 41.911,70
Destinado a despesas administrativas e operacionais para execução do plano, conforme permitido pela legislação da PNAB.

Cultura Viva – 25%
Valor: R\$ 209.558,50
Fomento por meio de Termo de Compromisso Cultural com Pontos de Cultura reconhecidos:
2 vagas
Valor por projeto: R\$ 104.779,25
Total: R\$ 209.558,50
Fomento a Ações Culturais Diversas
Valor total: R\$ 586.763,83, com um total de 39 vagas distribuídas entre os seguintes editais:

Festivais Temáticos (6 vagas):
Segmentos: Cultura Popular, Dança, Gastronomia, Literatura, Música e Teatro
Valor por festival: R\$ 60.000,00
Total: R\$ 360.000,00
Aquisição de Bens e Insumos (10 vagas):
Para todas as categorias culturais
Valor por projeto: R\$ 5.000,00
Total: R\$ 50.000,00
Ações Formativas (8 vagas):

Formação em diversas linguagens culturais
Valor por projeto: R\$ 7.720,48
Total: R\$ 61.763,83
Mostra de Curtas (1 vaga):
Valor total: R\$ 20.000,00
Cultura Urbana (8 vagas):
Valor por projeto: R\$ 2.500,00
Total: R\$ 20.000,00
Povos Originários (1 vaga):
Valor: R\$ 10.000,00
LGBT+ (1 vaga):
Valor: R\$ 15.000,00
Artes Visuais (2 vagas):
Valor por projeto: R\$ 5.000,00
Total: R\$ 10.000,00
Evento Carnavalesco (1 vaga):
Valor: R\$ 40.000,00
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS: 41
Sendo:
2 vagas – Fomento a Cultura Viva
39 vagas – Fomento a Ações Culturais Diversas
O presente plano reafirma o compromisso do município com a valorização da cultura em sua pluralidade, reconhecendo a importância da escuta ativa da sociedade civil e o papel fundamental dos artistas, grupos e coletivos locais. Ao distribuir de forma estratégica e inclusiva os recursos da PNAB, o município busca não apenas fomentar a produção cultural, mas também garantir que o acesso aos meios de criação e difusão seja democrático, transparente e representativo da riqueza cultural de São Gonçalo do Amarante/RN.

Publique-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2025.

José Gleydson Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2025 – SELEÇÃO DE (1) UMA ESCULTURA EM
BRONZE

A Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Dona Militana, por meio da Comissão de Análise de Projetos, instituída pela Portaria nº 975/2025-GP, de 30 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, membros presentes Luis Felipe Silva Dantas, Maria Lucimar do Nascimento e Gírlayne Ferreira Lemos tornam público o Resultado Preliminar da Análise e Habilitação das Propostas, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025 – seleção de (1) uma escultura em bronze, vinculado ao Processo Administrativo nº 64021/2025. Conforme disposto no item 6 do Edital, após a avaliação individual dos membros da Comissão Julgadora, procedeu-se à soma das pontuações atribuídas, resultando na classificação abaixo:

Nº da Proposta	Nome do Proponente	Identificação	Pontuação Final	Situação
01	IVANILDO FERNANDES CAMPOS SERVIÇOS	CNPJ: 54.187.415/0001-45	137,5 pontos	Habilitada e Classificada
02	58.157.167 ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	CNPJ: 58.157.167/0001-40	135,5 pontos	Habilitada e Suplente

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os interessados poderão apresentar recurso fundamentado contra o resultado preliminar, no prazo de 3 dias, contados a partir da data desta publicação, conforme disposto no item 4.9 do Edital. Os recursos deverão ser protocolados a Comissão de Análise de Projetos, que deve ser apresentado por meio virtual para o e-mail fcdm.saogoncalo@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal De Cultura

Gírlayne Ferreira Lemos
Membro da CAP

Luis Felipe Silva Dantas
Membro da CAP

Maria Lucimar do Nascimento
Membro da CAP

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2025/SME/SGA, de 25 de Junho de 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 014/2025/SME/SGA, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 014/2025/SME/SGA, de 06 de junho de 2025, publicada anteriormente, para que passe a constar, conforme a tabela a seguir, a devida inclusão dos números dos Processos Administrativos que fundamentaram as promoções:

Nº	SERVIDOR	MAT	MEMORANDO FÍSICO	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
01	Ana Virginia Cavalcante de Queiroz Paiva	9704	457/2024/SME	NI - G	NIIIE - G
02	Carla Silvana de Barros	9401	374/2024/ SME	NIIIE - G	NIIIE - H
03	Denise Maria Batista Paulo dos Santos	9352	360/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
04	Eliane Praxedes da Silva	9633	365/2024/SME	PI - G	PI - H
05	Elizangela Cardoso dos Santos	9634	368/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
06	Emanuel Anderson da Silva	87637	740/2025 1DOC	NI - A	NIIIE - A
07	Gabriel Gomes de Lima Costa	87696	738/2025 1DOC	NI - A	NIIIE - A

08	Gilvaneide Calixto Cavalcante	9440	385/2024/SME	NI - G	NI - H
09	Ginaltra Flór Sátiro de França	9878	425/2024/SME	NI - F	NIIIE - F
10	Iranede Dantas de Araújo Oliveira	9429	364/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
11	Janaina Karina Franco Figueiredo	9281	383/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
12	Jaqueline Varela de Moura	9325	375/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
13	Josimeire Ferreira Nunes de Lima	9614	359/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
14	Kadja Silva do Nascimento	9481	372/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
15	Magaly Shirley Rodrigues de F. Silva	9363	363/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
16	Magna Regina Silva de Medeiros	9262	381/2024/SME	NI - G	NI - H
17	Marleide Firmino de O. Amarante	9207	373/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
18	Shirley Santos Fideles da Silva	9372	384/2024/SME	NIIIE - G	NIIIE - H
19	Wanderson Bandeira da Silva	85014	802/2025 1DOC	NI - A	NIIIE - A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2025.

Luisa de Marilac de Leite Castro
Secretária Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
EXTRATO ARP Nº 17/2025

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada (s) visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, abrangendo as instalações do SAAE/SGA Sede, sistema adutor Maxaranguape, Escritórios e Centro de Operações.

NOME: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.					
ENDEREÇO: Rua Anísio Salatiel - CEP: 58.020-000 - UF: PB					
CNPJ: 03.538.267/0001-25				E-MAIL: cwcdistribuidorapb@gmail.com	
Lote 0003 Aquisição de Equipamentos					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0001	20	Ar Condicionado Split dual inverter – 9.000 BTUs. Modelo DG9000	UND	ELBRUS	R\$ 1.712,00
0002	15	Ar Condicionado Split dual inverter – 12.000 BTUs. Modelo DG12000	UND	ELBRUS	R\$ 2.050,00
0003	10	Ar Condicionado Split dual inverter – 18.000 BTUs. Modelo DG18000	UND	ELBRUS	R\$ 3.050,00
0004	5	Ar Condicionado Split dual inverter – 24.000 BTUs. Modelo DG24000	UND	ELBRUS	R\$ 3.900,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 114.990,00					

NOME: ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI					
ENDEREÇO: Rua Aeroporto de Imperatriz - CEP: 59149303 - UF: RN					
CNPJ: 34.249.991/0001-62				E-MAIL: ednaldocsantos37@gmail.com	
Lote 0001 Manutenção Preventiva / Corretiva					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
0001	120	Manutenção preventiva / corretiva em aparelhos de ar condicionado – 9.000 a 24.000 BTUs.	SVÇ	N/C	R\$ 108,33
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.999,60					

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24060001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 09.655.998/0001-37, com sede a AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO - CEP: 39404166 - UF: MG - Município: Montes Claros; Objeto: Registro de preço para aquisição de Hidrômetros conforme especificações e quantidades para atender as demandas necessárias do SAAE/SGA. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231- Manutenção das atividades de apoio administrativo e operacional; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06070009/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.201.535/0001-56, com sede a Av. Odilon Gomes de Lima, 1716 – Capim Macio – Natal/RN. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 08 de julho de 2025 até o dia 08 de julho de 2026, do contrato de prestação dos serviços de instalação, manutenção e fornecimento de Sistema de Segurança Eletrônica, de acordo com as especificações contidas na Adesão nº 01/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65 e 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2025 - ASSINATURAS: Luana Beatriz de Souza Santos – CONTRATANTE – NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – CONTRATADO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação da empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em bombas fabricadas pela Netzsch Do Brasil Indústria E Comercio Ltda para esta Autarquia. FAVORECIDO..... Netzsch Do Brasil Indústria E Comercio Ltda, CNPJ 82.749.987/0014-20.

VALOR TOTALR\$ 13.209,61 (Treze mil duzentos e nove reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sr. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenador de despesas.

São Gonçalo do Amarante- RN, 27 de Junho de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

